



## *Prefeitura Municipal de Nova Odessa*

ESTADO DE SÃO PAULO

### **LEI N. 2048/04, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.**

**“Dispõe sobre a concessão de subvenções à entidade que especifica e dá outras providências.”**

**SIMÃO WELSH**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º)** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenções sociais no exercício de 2005, à Associação Amigos do Casulo, nos termos do convênio celebrado através da Lei Municipal nº 1994/04, de 23 de junho de 2004.

**§ 1º.** As subvenções ora concedidas serão liberadas à entidade de forma parcelada.

**§ 2º.** A entidade beneficiada com a presente lei, fica obrigada a apresentar, no final do exercício de 2005, prestação de contas de verba liberada, sob pena de ficar obrigada a restituir ao Município a importância recebida por conta da subvenção, devidamente atualizada, ficando ainda impedida de receber novas subvenções por parte da Prefeitura Municipal de Nova Odessa.

**Art. 2º)** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º)** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA,  
EM 30 DE DEZEMBRO DE 2004.**

**SIMÃO WELSH**  
Prefeito Municipal

*Certifico Eu, Sérgio Eugenio Borges de Carvalho, Assessor de Finanças, que a presente lei foi registrada no livro próprio e publicada no saguão desta Prefeitura Municipal e na Imprensa.*

*Nova Odessa, 30 de dezembro de 2004.*

**Sérgio Eugenio Borges de Carvalho**  
Assessor de Finanças




*Prefeitura Municipal de Nova Odessa*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**CERTIDÃO**

CERTIFICAMOS, para os devidos fins e direitos que a Lei nº 2048/04, de 30 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a concessão de subvenções à entidade Associação Amigos do Casulo e dá outras providências, publicada em 31 de dezembro de 2004, no jornal TODODIA e no saguão da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, foi erroneamente numerada como sendo 2045/04.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, 05 de janeiro de 2005.

  
Marcela Jacob  
OAB/SP nº 128.088-E